



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

## 13ª Reunião do Comitê de Integração de Políticas Ambientais - CIPAM.

Brasília/DF.  
27 de Novembro de 2018.

*(Transcrição ipso verbo)*  
*Empresa ProixL Estenotipia*

1 **A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DConama/MMA)** – Então,  
2 bom dia. Tá ligado? Tá ligado. Pedir pra estenotipia começar, tudo certo? Eu vou...  
3 Nós estamos num momento Pré-Plenária, momento de finalização de muita coisa.  
4 Então, na condição de Diretora do CONAMA, eu vou começando essa reunião,  
5 uma reunião mais breve dizendo que tanto os Conselheiros do CONAMA, quanto  
6 o Secretário-Executivo, estão nesse momento em outras atividades, mas eu acho  
7 que a gente tem um ponto de pauta, dá para ir tocando aqui. Primeiro ponto seria  
8 a aprovação da transcrição da última reunião. Eu pergunto se alguém tem algum  
9 comentário, ou se a gente pode considerá-la aprovada? Não fizemos uma rodada  
10 de apresentações, mas eu acho que vale a pena. Vamos começar. Podemos  
11 começar, Anderson, por aí?

12

13

14 **O SR. ANDERSON SILVA DE AGUILAR (SEMAD/MG)** – Anderson Aguilár,  
15 representando o Estado de Minas Gerais.

16

17

18 **O SR. RONALDO MALAR (Ponto Terra/MG)** – Ronaldo Malar, representante da  
19 Organização Ponto Terra de Minas Gerais.

20

21

22 **O SR. MÁRIO AUGUSTO DE CAMPOS CARDOSO (CNI)** – Mário Cardoso,  
23 representante da CNI, Confederação da Indústria.

24

25

26 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Marcelo Marcelino,  
27 Instituto Chico Mendes.

28

29

30 **O SR. ANDERSON ARRUDA (DConama)** – Anderson Arruda, Departamento de  
31 Apoio ao CONAMA.

32

33

34 **O SR. DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR (Casa Civil da Presidência da**  
35 **República)** – Dermeval, Casa Civil.

36

37

38 **O SR. EDUARDO WENDLING (Planeta Verde)** – Eduardo Wendling,  
39 representando o Instituto Direito por um Planeta Verde.

40

41

42 **A SRª. SOFIA ARAUJO ZAGALLO (CNM)** – Sofia Zagallo, representando a  
43 Confederação Nacional dos Municípios.

44

45 **A SR<sup>a</sup>. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DConama/MMA)** – Então,  
46 tá bem, temos quórum, seis Conselheiros presentes. E nós chamamos essa  
47 reunião por conta da admissibilidade dessa primeira Resolução que foi colocada,  
48 que é a revisão da 347, que dispõe sobre a proteção do patrimônio espeleológico.  
49 O proponente é o ICMBio. Aí eu queria passar a palavra, então, para o Marcelo  
50 Marcelino fazer uma apresentação breve dessa proposta.

51

52

53 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Bom, bom dia a todos.  
54 Formalmente também o Ibama, não é, porque como a matéria trata de  
55 licenciamento ambiental.

56

57

58 **A SR<sup>a</sup>. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DConama/MMA)** – Então,  
59 só uma pequena explicação. Como é licenciamento ambiental, o Ibama ratifica só  
60 a proposta. Então, a proponente é o ICMBio e a matéria é ratificada pelo Ibama.  
61 Houve essa ratificação.

62

63

64 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É, mas sem dúvida  
65 toda a provocação partiu do Instituto Chico Mendes, tivemos várias conversas com  
66 o Ibama e também com o Ministério de Minas e Energia. A Resolução 347/2004,  
67 ela tem dois viés, um é muito voltado as questões de licenciamento ambiental,  
68 como eu comentei. E a outra, ela trata também da parte mais de gestão territorial  
69 de cada (...). Se a gente fosse colocar ao pé da letra, o ideal seria fracionar essa  
70 Resolução em duas e uma ser tratada numa Câmara Técnica, e outra na outra  
71 correspondente. Mas, como a Resolução 347 trata dos dois temas, a gente  
72 resolveu manter assim, até porque também facilita você ter uma Normativa só com  
73 relação ao patrimônio espeleológico. Bom, a Resolução 347 é de 2004, e em 2008  
74 foi assinado um Decreto Presidencial, que é o Decreto 6640, que estabeleceu  
75 novas regras para o uso de cavidades. Até então, as cavidades não podiam ser  
76 suprimidas com advento a esse Decreto, as cavidades passaram a ser..., passou  
77 a ser possível a supressão de cavidades, mediante o conjunto de regras que foi ali  
78 colocado. Então, as cavidades de máxima relevância, não podem ser suprimidas,  
79 mas as cavidades de alta relevância podem, mediante compensação  
80 espeleológico, e as médias e baixas também podem ser suprimidas, né,  
81 obviamente. O que nós procuramos fazer foi... Bom, depois desse Decreto 2008,  
82 algumas tarefas foram dadas, no sentido de o Decreto estabeleceu essa regra,  
83 essa possibilidade de uso, mas ele estabeleceu a necessidade de se testar uma  
84 ferramenta metodológica pra você classificar quando uma (...) é de máxima, ou de  
85 alta relevância. Isso foi feito em 2009, que foi definida a sua Normativa nº 2 de  
86 2009, do Ministério do Meio Ambiente, numa rodada de discussões com a  
87 Academia, com o setor para se chegar nessa ferramenta. A ferramenta, então, foi  
88 desenvolvida, foi testada, passou 2 anos em teste essa ferramenta e ela foi  
89 aprimorada. Então, agora, se não me engano, o ano passado, depois de várias

90 rodadas, saiu uma nova IN, também IN 2/2017, já com uma metodologia muito  
91 mais robusta em termos de classificações de cavidades. Bom, o que nós  
92 procuramos fazer agora com essa proposta, é alinhar, atualizar essa Resolução  
93 com todas essas medidas novas que sugeriram, tanto o Decreto 2008, 6640, quanto  
94 todas essas Normativas novas que acabaram saindo em decorrência do Decreto,  
95 né, que essa Resolução nesse momento, ela está na crônica. Então, ela precisava  
96 ter essa roupagem. E foi o que nós fizemos, né. Todos os dispositivos que foram  
97 postos aqui nessa Resolução né, eles procuram adequar a Resolução as  
98 novidades ao que surgiu. A única questão que ela..., são duas questões que a  
99 gente inovou aí, a primeira é com relação a área de influência, né, porque a gente  
100 deu uma flexibilizada na área de influência, no sentido de que a área de influência  
101 aqui, até então, é 250 metros né, até que o órgão licenciador definisse, né, quando  
102 seria, a gente já está estabelecendo que essa área terá que servir já nos estudos,  
103 né. Ela terá que já ser proposta nos estudos para poder você ter agilidade na  
104 definição da área de influência, não ficar 250 metros *ad infinitum, ad eternum*, mas  
105 já trazer nos estudos. Então, a gente coloca vários dispositivos nesse sentido, que  
106 é um (...) geral para todo mundo, porque a área de influência pode ser muito  
107 menor do que 250 metros, ou pode ser maior dependente do que os estudos  
108 trouxeram. Então, essa foi a maior inovação que a gente colocou e que não está  
109 nessa..., no Decreto 6640, né, e que foi posta aí. A outra parte da Resolução, ela  
110 trata mais do uso de cavidades, mas já não é mais licenciamento ambiental, mas é  
111 outro uso, uso turístico, né, como é que se dar, como é que poderia se dar o uso  
112 turístico. Então, a gente coloca alguns regramentos nesse sentido de quem...,  
113 atribui ao Estado a competência de autorizar o uso turístico de cavidades, e  
114 alguns regramentos, e algumas exigências muito simples, no sentido de que deve  
115 ser exigidos, simples né, porém fundamentais para você poder autorizar quando a  
116 cavidade pode ser determinado uso turístico. Então, são essas, essas  
117 atualizações que nós fazemos aí, inclusive esse capítulo, por exemplo, da  
118 compensação espeleológica, ele advém completamente do Decreto 6640, né, que  
119 ele abriu essa possibilidade de supressão e é por meio dessa compensação  
120 espeleológica. Então, tem todo um capítulo dedicado a isso, que já é a prática que  
121 vem sendo adotada pelo..., na relação entre, por exemplo, o Instituto Chico  
122 Mendes e o Ibama, a gente já vem adotando. Então, (...) a gente colocou tudo que  
123 já vem sendo feito nessa Resolução. Então, ela é uma atualização, né, torná-la  
124 mais contemporânea a todas essas novas normativas que surgiram,  
125 principalmente o Decreto 6640. Então, é isso.

126

127

128 **O SR. ANDERSON SILVA DE AGUILAR (SEMAD/MG)** – Anderson Aguilár,  
129 Secretaria de Estado de Minas Gerais. Bom, Minas Gerais tem dois grupos  
130 morfológicos importante, né, o Supergrupo Minas e o Grupo Bambuí. Então, a  
131 gente está falando do Quadrilátero Ferrífero e também da Região Cárstica. Então,  
132 obviamente falando desses grupos já se imagina o potencial espeleológico que  
133 tem o Estado de Minas Gerais, tanto nas formações ferríferas, que é um potencial  
134 muito explorado e muito descoberto hoje, o próprio CANIE tem sido recheado com

135 os estudos ambientais que colocam as cavidades que são condição, né, para a  
136 continuidade do licenciamento ambiental, assim como o cache tem também um  
137 potencial ainda muito grande a ser descoberto. A gente trabalha com cavidade,  
138 né, desde que a competência foi delegada para o Estado, é um assunto que está  
139 na mesa nossa todo dia, eu acho que o que a gente mais trabalha é barragem e  
140 cavidades. E para isso, para dar melhor entendimento, a gente produziu instrução  
141 de serviço, uma delas, inclusive, acabou de ser revisada, né, sobre a minha  
142 coordenação, como é que a gente trata da admissibilidade não da matéria em si.  
143 Então, obviamente a gente tem muita coisa para discutir dessa proposta de ADN,  
144 mas eu gostaria de adiantar que a gente entende pela admissibilidade da matéria  
145 pra tratar na Câmara Técnica pertinente, tá? Tendo em vista o Estado de Minas  
146 Gerais o potencial que tem e a colaboração que a gente tem dado também pelos  
147 estudos.

148

149

150 **O SR. MÁRIO AUGUSTO DE CAMPOS CARDOSO (CNI)** – Eu não ia falar não,  
151 mas tudo bem. *(Risos!)*. Vamos lá. Não, na parte da CNI, a gente entende que  
152 qualquer modificação que atualize, né, perante um Decreto já pré-existente, você  
153 dê mais segurança jurídica, que eu acho que é uma demanda sendo do setor  
154 privado, né, que tenha mais segurança jurídica. É lógico que os termos vão ser  
155 discutidos na Câmara Técnica. Mas, eu acho que a intenção, eu acho que é  
156 sempre essa, né, que a gente deve buscar. A gente, é lógico, entende pela  
157 admissibilidade também da matéria.

158

159

160 **O SR. RONALDO MALAR (Ponto Terra/MG)** – Ronaldo Malar da Organização  
161 Ponto Terra. Eu acho que essa ADN vai ser muito importante, que como o  
162 Anderson disse aqui já, nós temos muitos problemas com referência a  
163 licenciamento ambiental envolvendo a espeleologia, pelas características do  
164 nosso Estado, que é Minas Gerais né. Nós temos uma região em Minas Gerais  
165 que tem e é forte em exploração de calcário, né Anderson, nas nossas regiões  
166 de..., os Municípios de Arcos, (...) e outros em volta, Formiga, que nós temos uma  
167 quantidade grande de cavidades, né, de grutas e nós temos até um estudo, eu  
168 não sei se ele já foi concluído esse estudo, desenvolvido pela FEAM sobre a  
169 forma e a metodologia dos encaminhamentos para o licenciamento, porque chega  
170 um ponto, até alguns anos atrás chegava-se um ponto que ficava como uma  
171 indefinição, né, e até como uma insegurança em cima dos projetos, os processos  
172 de licenciamento ambiental para os Conselheiros do Conselho Estadual de  
173 Política Ambiental deliberarem sobre um licenciamento, ou não. Temos, tivemos já  
174 muito também, muitos problemas com a liberação através do IPHAN, né, e isso eu  
175 acho que é uma ADN, como essa, e a instrução de serviço, que já está em vigor  
176 em Minas Gerais nos ajudou muito, eu acho que vai esclarecer e vai agilizar os  
177 processos de licenciamento, que são muito importantes, e aqui eu estou  
178 representando a Sociedade Civil, as entidades ambientalistas, mas eu acho que  
179 nós temos que agilizar os licenciamentos ambientais. O licenciamento ambiental,

180 ele não pode ser um entrave pra questão ambiental. Nós temos outras  
181 ferramentas e temos que criar outras ferramentas para que a questão ambiental  
182 no Brasil seja desenvolvida da melhor maneira possível. Nós temos acompanhado  
183 ao longo desses anos todos e eu já fui do CONAMA desde a década de 80, e já  
184 houve uma grande evolução, mas precisamos de evoluir mais, porque o Brasil é  
185 muito grande e nós temos uma biodiversidade imensa, e a gente vê, né, em todo o  
186 nosso território, e em Minas Gerais, e agora na atual administração com o  
187 Anderson, com o Germano, ajudou muito na agilização do licenciamento  
188 ambiental, que estava muito travado, né, e não pode continuar acontecendo, como  
189 uma esperança nossa de resolvermos isso. Então, uma ADN como essa, eu acho  
190 que é importante e nós somos a favor dela, né, para que a gente tenha  
191 ferramentas produtivas, objetivas para que a gente possa caminhar e preocupados  
192 em que a preservação do meio ambiente no Brasil seja realmente concretizada,  
193 né, e não fique no papel.

194

195

196 **A SR<sup>a</sup>. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DConama/MMA)** – Só  
197 registrar aqui no microfone a presença da Marília agora como Conselheira do  
198 CONAMA e aí essa reunião, então, presidida pela Marília. Passo a palavra pra  
199 você. *(Risos!)*

200

201

202 **A SR<sup>a</sup>. MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA (MMA)** – Gente, desculpe pelo atraso,  
203 mas eu tava com o Ministro, parece que tá sendo, não sei se você tá sabendo, tá  
204 sendo votado hoje na Comissão o PL de Licenciamento, né. Pois é, e tem um  
205 substitutivo novo lá de um Deputado, na Constituição e Justiça, eu acho. Isso. E aí  
206 tinha um... De licenciamento. O que tá lá. Não sei, ele sabe. É, isso. E aí a gente  
207 tava justamente fazendo lá as tratativas, mandando o pessoal da Assessoria  
208 Parlamentar, contactando com a SUPAR, etc. e tal, que foi todo mundo pego meio  
209 de surpresa, tem esse substitutivo novo, né. Então, eu realmente peço desculpas  
210 aqui pelo meu atraso, né. Eu vou aqui, acho que o Marcelo já colocou a  
211 importância dessa matéria aqui pra gente, né, no sentido da gente atualizar a  
212 Resolução que existe hoje sobre a questão de cavidades né. E até mesmo pra  
213 questão da gente agilizar o licenciamento e tudo mais, a Resolução é antiga, né,  
214 anterior ao Decreto que saiu posteriormente, a gente sempre ficou, na verdade,  
215 com duas orientações numa Resolução do CONAMA e do Decreto né. Então, eu  
216 acredito que a medida agora que a discussão, né, dessa atualização da  
217 Resolução possa justamente, né, compatibilizar as orientações né, principalmente  
218 pra questão tanto da preservação das cavernas, quanto pra questão do  
219 licenciamento ambiental. Então, é importantíssimo pra gente que a gente possa  
220 dar entrada dessa matéria no CONAMA e iniciar a tramitação pra ver se a gente  
221 consegue botar ainda no primeiro semestre do ano que vem, né, até o primeiro  
222 semestre do ano que vem.

223

224

225 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa eu ressaltar  
226 aqui, Marília. Deixa eu ressaltar aqui. É porque eu comentei, mas eu acho que eu  
227 preciso ressaltar com um pouco mais de ênfase quando eu falei das inovações.  
228 Uma das..., além de atualizar, eu falei que a gente inovou com relação a área de  
229 influência. Isso porque era uma das poucas coisas que faltavam em termo de  
230 atualização, porque o Decreto 6640, ele não trouxe nenhuma regra nesse sentido.  
231 Então, a gente traz regra específica para influência, que inclusive a área de  
232 influência, ela foi, ela apareceu nessa Resolução, né. E aí a gente dá um pouco  
233 mais de assim, de regramento de como você definir essa área da influência.  
234 Então, era isso que faltava no Decreto, né, e que não tinha dado nenhuma..., não  
235 tinha atribuído nenhuma regulamentação nesse sentido. Então, trouxe pra cá isso.  
236 E a outra questão que também é importante ressaltar, que quando você..., aquilo  
237 que não é licenciável como é que você trata né, por exemplo, a questão do  
238 turismo, porque o que eu citei agora aqui como é que você autoriza uma atividade  
239 turística dentro de uma cavidade, outros usos que não são usos licenciáveis, né.  
240 Então, é isso que a gente, inclusive, trouxe. Então, era importante ressaltar que  
241 com isso a gente consegue, pelo menos assim até onde a gente conhece hoje,  
242 fechar todos os pontos que tratam, né, de alguma maneira tenha alguma relação  
243 com o uso de cavidades.

244

245

246 **A SR<sup>a</sup>. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DConama/MMA)** – E uma  
247 outra questão, então, antes de passar pra votação formal, é que essa matéria  
248 deve tramitar em duas Câmaras aqui no CONAMA, tem a Câmara de Controle  
249 Ambiental, que trata do aspecto de licenciamento; e a de Gestão Territorial e  
250 Unidades de Conservação. Então, ela tem interface com essas duas Câmaras de  
251 Mérito. A gente vai ter que tramitar ou conjuntamente, enfim, aí vê como é que  
252 seria a melhor maneira. Se o PL passar e se isso já tiver aprovado, você tem o  
253 regramento maior. Mas, a avaliação que se fazia era que mesmo sem uma  
254 mudança eventual dava pro CONAMA tratar dessa questão, porque o que tá aqui  
255 de licenciamento não inova, você só atualiza aquilo que já existia. Então,  
256 independentemente desse Marco Regulatório maior dava pra passar essa matéria  
257 e tramitar aqui dentro.

258

259

260 **A SR<sup>a</sup>. MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA (MMA)** – Apesar da relação com o  
261 licenciamento, não tem nada na proposta de Resolução que interfira em alguma  
262 coisa no que tá na Lei Geral de Licenciamento, porque como o nome mesmo diz é  
263 uma Lei Geral de Licenciamento, ele não entra em determinados detalhes,  
264 inclusive em termos das próprias, vamos dizer assim, interfaces que existe, por  
265 exemplo, com os outros órgãos, né, que também analisam a questão, não do  
266 licenciamento em si, mas no que atinge especificamente, por exemplo, a questão  
267 do patrimônio, né, no caso do IPHAN, ou a questão indígena no caso da FUNAI  
268 né, e a questão de Unidade de Conservação em termo dos órgãos de Unidade de  
269 Conservação. A inovação é que na proposta nossa a questão da saúde, que era

270 muito específica pra questão de regiões de malária e que ao longo do tempo isso  
271 foi meio que desviado numa abrangência muito maior do que existia na Resolução  
272 do CONAMA, a questão da anuência da saúde foi retirada do PL, né. Pelo menos  
273 por enquanto continua, não é que foi retirada, mas, na verdade, estaria sendo  
274 analisado no bojo do licenciamento como um todo sem haver a necessidade de  
275 passar por mais um órgão, né, interveniente.

276

277

278 **A SR<sup>a</sup>. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DConama/MMA)** – *Mais*  
279 *alguma questão?*

280

281

282 **A SR<sup>a</sup>. MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA (MMA)** – Sim.

283

284

285 **O SR. ANDERSON SILVA DE AGUILAR (SEMAD/MG)** – Anderson Aguilár. Eu fiz  
286 um comentário antes de você chegar, né, vou só reforçar que a gente tá tratando  
287 da admissibilidade. Então, a gente não vai tratar o mérito, né, sobre essa  
288 proposta. O Ronaldo Malar também fez aqui um reforço à minha fala de como é  
289 importante a gente tratar essa Resolução. Eu até entendo que nas Câmaras  
290 Técnicas, elas podem ser concomitantes, porque aquilo que a matéria de  
291 espeleologia que é tratado o licenciamento, não necessariamente tem uma  
292 interferência direta naquilo que é Unidade de Conservação e ligado também ao  
293 turismo, porque em via de regras as cavidades que são no processo de  
294 licenciamento, elas são para a preservação pra pesquisa. Então, o assunto, ele  
295 pode ser dividido nas duas Câmaras Técnicas e ser tratados de forma  
296 concomitante que traz até avanço pra proposta. Eu só queria, então, acrescentar  
297 com isso é que a gente vê isso com muito bons olhos, primeiro porque está numa  
298 matéria disciplinado com IN traz uma certa fragilidade pros órgãos ambientais.  
299 Então, é porque a gente tem que produzir instrução de serviço pra dar o comando  
300 pro servidor de como interpretar a IN. A IN 02 de 2017, ela já avança muito se  
301 comparado com a de 2009, a gente já tem um grande avanço, né, significativo. E a  
302 esperança é que com essa proposta de Resolução, a gente possa ter um avanço  
303 ainda maior para os dois lados, para o destrave do processo de licenciamento  
304 ambiental, mas também pra preservação do patrimônio de espeleológico que a  
305 gente vê de suma importância. Tá? Então, só queria fazer um registro final.  
306 Declaro o meu voto de admissibilidade já antecipadamente também. Obrigado.

307

308

309 **A SR<sup>a</sup>. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DConama/MMA)** – Caron,  
310 bom dia, bem-vindo. Você chegou no finzinho. Mas, enfim, estamos aí, se você  
311 quiser fazer alguma colocação.

312

313

314 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*



315 **A SRª. MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA (MMA)** – Então, gente, vamos iniciar a  
316 votação. Por favor, Minas Gerais.  
317  
318  
319 **O SR. ANDERSON SILVA DE AGUILAR (SEMAD/MG)** – Concordo com a  
320 admissibilidade.  
321  
322  
323 **A SRª. MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA (MMA)** – Tá bom. ONG Ponto Terra.  
324  
325  
326 **O SR. RONALDO MALAR (Ponto Terra/MG)** – Nós aprovamos também.  
327  
328  
329 **A SRª. MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA (MMA)** – CNI.  
330  
331  
332 **O SR. MÁRIO AUGUSTO DE CAMPOS CARDOSO (CNI)** – Também pela  
333 admissibilidade.  
334  
335  
336 **A SRª. MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA (MMA)** – Setor Florestal.  
337  
338  
339 **O SR. MARCÍLIO CARON NETO (Setor Florestal)** – Também pela  
340 admissibilidade.  
341  
342  
343 **A SRª. MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA (MMA)** – Casa Civil.  
344  
345  
346 **O SR. DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR (Casa Civil da Presidência da**  
347 **República)** – Pela admissibilidade.  
348  
349  
350 **A SRª. MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA (MMA)** – Planeta Verde.  
351  
352  
353 **O SR. EDUARDO WENDLING (Planeta Verde)** – Pela admissão da proposta.  
354  
355  
356 **A SRª. SOFIA ARAUJO ZAGALLO (CNM)** – Pela admissão da proposta. CNM.  
357  
358

359 **A SR<sup>a</sup>. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DConama/MMA)** – Por  
360 unanimidade aprovada. E com isso, então, encerramos a nossa reunião de hoje  
361 breve, mas importante fazer essa admissibilidade, porque a gente deixa uma  
362 matéria que já pode começar a tramitar, aí a gente já pode dar andamento, vamos  
363 ver quais são as diretrizes que nós vamos receber pro próximo Governo. Enfim, a  
364 matéria já taria pronta pra começar a tramitar. Obrigada, até amanhã, amanhã nos  
365 encontramos na Plenária do CONAMA todo mundo. As preparatórias têm, só não  
366 tem aqui de Governo Federal, mas nos vemos daqui a pouco, então, o Setor  
367 Empresarial, as ONGs e Estados depois, e Governos Municipais também. Tinha  
368 até me esquecido.